

Processo n.º: 932.712

Natureza: Representação

Representante: Liezio Costa – Vereador da Câmara Municipal de Patrocínio do Muriaé

Representada: Prefeitura Municipal de Patrocínio do Muriaé

À Coordenadoria de Protocolo e Triagem,

Tratam os autos de Representação formulada pelo Vereador de Patrocínio do Muriaé, Sr. Liézio Costa, o qual noticia a ocorrência de irregularidades na contratação direta da empresa PATROSAÚDE SERVIÇOS MÉDICOS, ENFERMAGEM E PSICOLOGIA LTDA para prestação de serviços de consultas médicas especializadas e de serviços de médico plantonista para atendimento aos munícipes, por meio da Secretaria Municipal de Saúde.

Em razão disso, foi realizada inspeção extraordinária na Prefeitura Municipal de Patrocínio de Muriaé, conforme determinação do Presidente desta Corte (fl.199).

A unidade técnica em seu relatório (fls.541-550) concluiu que houve dano ao erário, no valor de R\$100.988,00, o que obriga os responsáveis a restituir o valor aos cofres públicos, sem prejuízo da aplicação de multa à Secretaria Municipal de Saúde e ao Prefeito Municipal, também por esta conduta.

O Ministério Público junto ao Tribunal (fls.553-554) manifestou-se pela conversão dos autos em Tomada de Contas Especial.

Destarte, com fulcro no art.249 c/c §3º do art.307 do Regimento Interno, determino a conversão dos presentes autos em Tomada de Contas

Especial, devendo essa Coordenadoria proceder ao registro da nova natureza, mantendo-se a relatoria e o número de protocolo originais.

Após, façam-se os autos conclusos a este Relator.

Tribunal de Contas em ____/____/2016.

Conselheiro Wanderley Ávila

Relator